



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2017

LOCATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON-SAAE

CNPJ Nº. 06.429.229/0001-22

End.: Rua São José, nº 25, Centro, Timon - MA.

LOCADOR: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

CPF/MF Nº. 497.535.413-68

RG nº 1.222.469/SSP-PI

End.: Rua Odilo Costa, nº 735, bairro Santo Antônio, Timon-MA.

As partes signatárias acima identificadas, de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, neste ato, representado por sua Presidente a senhora Levina Lenara Vieira Cabral Vale, nomeada mediante Portaria nº 0451/2018-GP, portadora do RG nº 3.068.643-PI e CPF nº 045.442.443.40, doravante denominado LOCATÁRIO e do outro o senhor Antonio Francisco dos Santos Sampaio, pessoa física, proprietário do imóvel, casado, doravante denominado LOCADOR, por acordo mútuo entre as partes infra-assinados resolvem prorrogar a duração do Contrato nº 001/2017, cujo objeto é a Locação de um Imóvel Urbano, para o funcionamento da sede administrativa do SAAE de Timon, datado de 06 de janeiro de 2017, originário do Processo Administrativo nº 001/2017, Dispensa de Licitação nº 001/2017, regulados pelos preceitos da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e alterações e demais leis pertinentes, atendidas as cláusulas que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência Contratual, objetiva assegurar, para fins legais, a continuidade do Contrato de Locação do Imóvel Urbano, localizado à Rua São José, nº 25, Centro, nesta cidade, cujo fim destina-se ao funcionamento da sede administrativa desta autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando o permissivo do **Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93** e alterações, conforme previsão da **Cláusula Sexta-caput** do contrato originário fica expressamente convencionado, que pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 001/2017, por mais **12 (doze) meses**.